JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PROCESSO Nº: 0000424-82.2015.4.05.8102 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A): ANTONISIA PEREIRA FREITAS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) 1º dia(s) do mês de agosto de 2025, pelas 10h00min, no(a) Rua Moacir Gondim Lóssio, Muriti, Crato (CE), onde estive Eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado em epígrafe, expedido pela 16ª Vara Federal, de ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal, extraído dos autos da retro mencionada ação, observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA e à AVALIAÇÃO do bem imóvel, na forma disposta a seguir:

1. IMÓVEL (TERRENO) – registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da cidade do Crato - CE (Cartório Geraldo Lobo), sob matrícula de número 15.826.

1.1 CONFRONTAÇÕES – Terreno próprio para construção, encravado na Rua Moacir Gondim Lóssio, Muriti, na cidade do Crato (CE), medindo 53m na face OESTE, onde se limita com a Rua Moacir Gondim Lóssio; medindo 53m na face LESTE, onde se limita com o imóvel da família Marcelino; 39m na face NORTE, onde se limita com a Rua Projetada T-22; e 37m na face SUL, onde se limita com a Rua Projetada T-23, encerrando uma área de 2.014m² (dois mil e catorze metros quadrados), de propriedade da Senhora ANTONISIA PEREIRA FREITAS.

.

1.2 CARACTERIZAÇÃO – terreno em declive, coberto por vegetação, encravado em área predominantemente residencial, em bairro de classe baixa, em rua calçada com pedra, perpendicular à Avenida Padre Cícero (via que liga as cidades de Crato e Juazeiro do Norte), limitando-se com o Bairro Santa Rosa.

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 22/08/2025 00:40:30
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081109500900000000116257999
Número do documento: 25081109500900000000116257999

2. EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES

2.1 ÁREA COSNTRUÍDA – não há construção.

3 - CÔMODA DIVISÃO – há possibilidade de cômoda divisão do imóvel.

4 - ÔNUS REAIS – hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

5 – OCUPAÇÃO – o imóvel se encontra desocupado.

6 - VALOR VENAL – valendo-me do método comparativo direto, de acordo com pesquisas junto ao mercado de imóveis com características semelhantes, avalio o imóvel acima discriminado em R$ 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem reais).

José Rodrigues Peixoto
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 1696CE

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 22/08/2025 00:40:30
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081109500900000000116257999
Número do documento: 25081109500900000000116257999